

## **RESOLUÇÃO Nº 110, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto “Imposto Solidário” e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DA PESSOA IDOSA – CMDCI**, no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 3.564/2024 e,

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 8783/2019, de 02 de maio de 2019 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 6586/2014 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo,

Considerando a Resolução nº 004, de 18 de abril de 2018 do CMDCI/NH que dispõe sobre o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso;

Considerando as deliberações da Plenária Ordinária do dia 19 de março de 2025, Ata nº 108/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a dispensa de chamamento público de acordo com os artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório – para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo, no valor de **R\$ 193.000,00** (cento e noventa e três mil reais), à Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula para execução do projeto “**Imposto Solidário**”.

**§1º.** O fundamento da dispensa de que trata o caput se dá em razão de a Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula ser, atualmente, a

única Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso – CMDCI que executa acolhimento institucional.

**§2º** Os serviços prestados pela OSC Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – São Vicente de Paula são imprescindíveis tendo em vista que busca garantir o atendimento integral e efetivando os direitos sociais básicos dos residentes.

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula, que torna-se anexo indissociável desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Leny Camargo Fisch**

Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 110, DE 03 DE ABRIL DE 2025.



**PLANO DE TRABALHO**

**Proposta**

( ) Edital nº: ( x ) Sem edital

**Secretaria a que se destina:** Secretaria do Desenvolvimento Social

**Objeto:** Projeto no valor de R\$ 193.000,00 a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso CMDCI/NH.

**I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

|                                                                                                                        |                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| NOME DA INSTITUIÇÃO                                                                                                    |                                                |
| <b>INSTITUIÇÃO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO – LAR SÃO VICENTE DE PAULA</b>                                         |                                                |
| <b>Endereço:</b> Rua Barão do Cambaí, nº 200, Bairro Primavera                                                         |                                                |
| <b>Cidade:</b> Novo Hamburgo                                                                                           | <b>CEP:</b> 93.340-230                         |
| <b>Fone:</b> 51 3595 8181                                                                                              | <b>e-mail:</b> presidente@larsaovicente.com.br |
| <b>CNPJ:</b> 93.241.487/0001-85                                                                                        |                                                |
| <b>Representante Legal:</b> Leonício Fonseca                                                                           |                                                |
| <b>Responsável pela execução do projeto:</b> Kamile Sauthier                                                           |                                                |
| <b>A Organização possui registro a algum Conselho Setorial?</b> (x) Sim ( ) Não                                        |                                                |
| <b>Nome do Conselho:</b> Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso/Conselho Municipal de Assistência Social |                                                |
| <b>Nº de registro:</b> 010/018                                                                                         |                                                |

**II. NOME DO PROJETO: IMPOSTO SOLIDÁRIO**

**III. APRESENTAÇÃO**

A Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso - Lar São Vicente de Paula, tem por finalidade o acolhimento de até 49 pessoas acima de 60 anos, em situação de vulnerabilidade social e que pelas situações de fragilidade oriundas do processo natural de envelhecimento, necessitam de cuidados profissionais para a melhoria/manutenção de sua qualidade de vida.

É uma instituição filantrópica, com caráter assistencial, e que se mantém basicamente de doações e voluntariado há 25 anos, uma vez que o valor deixado mensalmente pelos idosos (70% do seu benefício previdenciário) é insuficiente para cobrir todas as despesas mensais.

O presente projeto visa o auxílio à gestão da instituição, através do apoio no pagamento de salários de funcionários previstos no rol do NOB-RH SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social), sendo vedado tão somente o pagamento de pessoal que não esteja de acordo com o artigo 46 da Lei 13.019/2014, conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo do Anexo I do Edital objeto deste projeto, tudo em conformidade com a linha de financiamento prevista no Edital – PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Além disso, solicita a

aquisição de itens de rouparia para melhoria no atendimento dos idosos e alimentação conforme suas necessidades nutricionais.

É importante mencionar que esta entidade é portadora do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) e, portanto, os valores advindos da Administração Pública serão muito melhores aproveitados, uma vez que não há incidência da maioria dos tributos que normalmente incidiria sobre esses pagamentos.

#### **IV. JUSTIFICATIVA**

O Lar São Vicente de Paula, instituição que atende há 30 anos a comunidade de Novo Hamburgo atua como única alternativa de moradia para idosos em situação de vulnerabilidade social e sem possibilidade de auto sustento e/ou convívio com seus familiares. A entidade, se mantém basicamente de doações e voluntariado, uma vez que o valor deixado mensalmente pelos idosos (70% do seu benefício previdenciário) é insuficiente para cobrir todas as despesas mensal da Instituição, mantendo o atendimento de enfermagem, psicologia, serviço social, nutrição, serviço médico, além de oferecer todas as refeições diárias, lavanderia, atividades de lazer, espaço externo com área para recreação, e extensa gama de serviços para garantir a qualidade de vida dos idosos residentes. O lar luta diariamente para manter as contas básicas em dia, com eventos mensais e muitas parcerias, com empresas locais, grupos religiosos, universidades, escolas, grupos sociais, entre outros, e, mesmo com todas as dificuldades financeiras que passa desde a sua fundação, é referência na região pela excelência nos serviços prestados.

O Fundo do Idoso tem sido um importante aporte financeiro à nossa instituição, visto que com a destinação do Imposto de Renda conseguimos efetivar o serviço de forma qualificada, promovendo vida em abundância aos sujeitos envolvidos. Sensibilizar a comunidade em relação a destinação tem sido um desafio que a Diretoria voluntária do Lar São Vicente se dispôs a fazer. A cada ano, aumentar a arrecadação para que possamos melhorar o serviço prestado aos nossos residentes.

Neste sentido, solicita-se com o recurso do Fundo do Idoso no valor de R\$ 193.000,00 para pagamento de recursos humanos e aquisição de alimentos. A demanda de RH é um fator preocupante em todas as instituições filantrópicas, uma vez que os projetos e programas não permitem o pagamento desta rubrica. Além disso, segundo a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006), por Segurança Alimentar e Nutricional – SAN entende-se a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Cabe ressaltar que, esse repasse em caráter emergencial se dá pela deliberação de dispensa de chamamento público conforme os artigos 30 e 31 da Lei 13019/2014 no que tange a inexigibilidade de edital com recursos do Fundo do Idoso, deliberado em Plenária do Conselho Municipal de Direitos e Cidadania do Idoso. Além disso, atendendo a necessidade exigida no art. 22 da Resolução 04/2018 Do Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso, o projeto é imprescindível para o

atendimento integral dos idosos residentes efetivando a remuneração dos profissionais elencados conforme preconiza a Nob RH SUAS. efetivando os direitos sociais básicos dos residentes no Lar São Vicente de Paula.

## **V. OBJETIVOS:**

### **GERAL**

Manter o atendimento integral de todos os residentes acolhidos proporcionando um espaço adequado de atendimento bem como suprindo com as necessidades básicas do dia a dia dos idosos.

### **ESPECÍFICOS**

1. Garantir o pagamento de recursos humanos de profissionais elencados pela NOBRH – SUAS, assegurando o atendimento integral dos 49 residentes.
2. Adquirir alimentos conforme preconiza a Segurança Alimentar e Nutricional promovendo saúde aos idosos.

| Objetivo Específico                                                                                                                          | Ações<br>(Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)   | Resultados Esperados                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Garantir o pagamento de recursos humanos de profissionais elencados pela NOBRH – SUAS, assegurando o atendimento integral dos 49 residentes. | Efetuar o pagamento de profissionais elencados específicos para a função. | Vínculos empregatícios efetivados conforme a legislação e baixa rotatividade na troca de funcionários, promovendo mais cuidado com a história de vida e de saúde de cada idoso residente no Lar. |
| Adquirir alimentos conforme preconiza a Segurança Alimentar e Nutricional promovendo saúde aos idosos.                                       | Aquisição dos alimentos elencados no projeto                              | Alimentação de acordo com as especificidades de cada residente e conforme preconiza a legislação vigente.                                                                                        |

## VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

O público alvo do presente projeto social são idosos acolhidos na Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula, que é situado na cidade de Novo Hamburgo, sob o seguinte endereço: Rua Barão do Cambaí, nº 200, Bairro Primavera. Tal ILP atende 49 idosos em situação de vulnerabilidade social, a partir dos 60 anos. Atualmente 44 idosos residindo.

*Gênero:*

| GÊNERO   | QUANTIDADE |
|----------|------------|
| HOMENS   | 9          |
| MULHERES | 39         |

*Deficiência:*

\*Podendo ter mais que uma deficiência.

| Deficiência                                                | Quantidade |
|------------------------------------------------------------|------------|
| Auditiva                                                   | 5          |
| Deficiência física (cadeirante e limitação para locomoção) | 24         |

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DA PESSOA IDOSA – CMDCI**

Rua David Canabarro, nº 20/5º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS | Fone: 3527 1883 E-mail: cons.idoso.nh@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: [www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdci](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdci)

| Deficiência                                                   | Quantidade |
|---------------------------------------------------------------|------------|
| Deficiência intelectual (alzheimer, demência e esquizofrenia) | 15         |
| Acamados                                                      | 0          |
| Visual                                                        | 2          |

**Renda:**

Fonte de renda dos idosos residentes:

| Renda                                               | Quantidade |
|-----------------------------------------------------|------------|
| Benefício de Prestação Continuada                   | 6          |
| Aposentadoria igual ou inferior a um salário mínimo | 33         |
| Aposentadoria superior a um salário mínimo          | 5          |

**Ingresso em virtude de (situação de vulnerabilidade):**

\* Podendo ser mais que um motivo de ingresso

| Situação             | Quantidade |
|----------------------|------------|
| Isolamento           | 8          |
| Fragilidade familiar | 11         |

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DA PESSOA IDOSA – CMDCI**

Rua David Canabarro, nº 20/5º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS | Fone: 3527 1883 E-mail: cons.idoso.nh@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: [www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdci](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdci)

| Situação                                                      | Quantidade |
|---------------------------------------------------------------|------------|
| Violência doméstica                                           | 1          |
| Abandono                                                      | 6          |
| Situação de rua                                               | 3          |
| Famílias incapacitadas de prover cuidados em virtude de renda | 37         |
| Ingresso via ministério público                               | 2          |
| Ingresso via situação emergencial (enchente)                  | 1          |

## VII. META

| Faixa etária             | Quantidade | Carga horária semanal/indivíduo | Nº de atendimentos semanais por indivíduo | Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo |
|--------------------------|------------|---------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Idosos (mais de 60 anos) | Até 49     | 168 horas                       | Indefinido – atendimento em ILPI          | Indefinido – atendimento em ILPI              |

### Crítérios de acesso:

| Crítérios de Acesso                    | Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas                                                                                                                                | Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento de meta                                                                                            |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Preenchimento de Ficha Sócio-Econômica | Verificação de os requisitos básicos previstos no Estatuto da Instituição estão preenchidos: idade mínima de 60 anos, situação de carência/vulnerabilidade/ residência em NH por ao menos 5 anos | Nunca ocorreu a falta de interessados, mas caso ocorra, se buscará a alteração dos requisitos previstos no Estatuto, para que haja uma maior abrangência de candidatos |
| Visita à residência do Candidato       | Verificação se existe a vontade do idoso em residir na Instituição, bem como da situação de carência/vulnerabilidade apresentada                                                                 | Nunca ocorreu a falta de interessados, mas caso ocorra, se buscará a alteração dos requisitos previstos no Estatuto, para que haja uma maior abrangência de candidatos |
| Consulta Médica do Candidato e         | Verificação da possibilidade de atendimento do idoso, de                                                                                                                                         | Nunca ocorreu a falta de interessados, mas caso ocorra,                                                                                                                |

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DA PESSOA IDOSA – CMDCI

Rua David Canabarro, nº 20/5º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS | Fone: 3527 1883 E-mail: cons.idoso.nh@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: [www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdci](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdci)

| <b>Crítérios de Acesso</b>                                                                                | <b>Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas</b>                   | <b>Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento de meta</b>                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Encaminhamento de todos os Exames necessários                                                             | acordo com as suas necessidades e a possibilidade da Instituição                           | se buscará a alteração dos requisitos previstos no Estatuto, para que haja uma maior abrangência de candidatos                                                         |
| Reunião com Profissionais da Instituição (Assistente Social, Psicólogo, Enfermeiro) e Diretoria Executiva | Verificação do enquadramento do idoso e dos familiares nas regras internas da Instituição. | Nunca ocorreu a falta de interessados, mas caso ocorra, se buscará a alteração dos requisitos previstos no Estatuto, para que haja uma maior abrangência de candidatos |

## VIII. METODOLOGIA

A entidade/organização de assistência social deve executar o Serviço de Acolhimento Institucional conforme as descrições abaixo:

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsáveis pela Execução do Serviço | Toda equipe de trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Público Alvo                          | Idosos com 60 anos ou mais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Metas                                 | 49 acolhimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Dias e horário de funcionamento       | 24 horas – ininterrupto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Período de execução                   | 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, prorrogáveis até o limite descrito no decreto 7799/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Serviços Básicos                      | Alimentação (adequada a cada caso, se houver necessidade específica), higienização, vestuário, medicamentos (estes serão disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, porém, em casos de não estarem disponíveis, caberá à entidade adquiri-los ou proceder os encaminhamentos legais para garantir a medicação gratuitamente).                                                                                                                |
| Encaminhamentos                       | De acordo com as condições pessoais de cada idoso, será disponibilizado encaminhamento a serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, atividades de lazer, esportivas e culturais, visitas aos familiares, entre outras existentes na rede local.                                                                                                                                                                                      |
| Atividades do cotidiano               | Levando-se em conta a idade, os interesses e as condições físicas e psicológicas de cada acolhido, será atribuída participação na organização e conservação da casa e dos pertences pessoais, com vistas ao reconhecimento de sujeitos responsáveis pelos seus atos, colaborativos e com capacidade de executar atividades com qualidade, visando estimular a autonomia e independência dos mesmos, bem como a integração social e comunitária. |
| Acompanhamento de saúde               | Os familiares/responsáveis, quando houver, serão responsáveis pelos encaminhamentos e acompanhamentos nos atendimentos de saúde, sejam eles em UBSs, atendimento psicológico, psiquiátrico, odontológico, bem como nos casos de hospitalização. Quando o acolhido não tiver pessoa responsável, caberá à contratada organizar e prestar o                                                                                                       |

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DA PESSOA IDOSA – CMDCI**

Rua David Canabarro, nº 20/5º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS | Fone: 3527 1883 E-mail: cons.idoso.nh@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: [www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdci](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdci)

|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                            | acompanhamento sistemático.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Participação da vida comunitária                           | Conforme as possibilidades, deve ser oportunizada, a participação em atividades de lazer, culturais e esportivas da comunidade local, de modo a evitar que a ILPI venha a tornar-se um espaço isolado e segregacionista. Estas atividades devem possibilitar o experimento de novas formas de interação e desenvolvimento de novas habilidades, levando em conta a singularidade dos acolhidos, seus interesses e preferências pessoais.                                                                                          |
| Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares       | Incentivar o fortalecimento dos vínculos familiares, por meio de visitas dos responsáveis e/ou possibilitar que o idoso vá passear na casa dos familiares. A vinda dos responsáveis deve favorecer trocas afetivas positivas e compartilhamento de experiências, por meio, por exemplo, de brincadeiras, lanches coletivos, etc. A transferência de idosos para outras entidades somente ocorrerá em casos extremos e quando ficar comprovado a impossibilidade da instituição continuar prestando serviços de cuidado adequados. |
| Articulação com outros programas de atendimento e serviços | Sem prejuízo da execução das atividades que lhe são próprias, a instituição articular-se-á com outros programas em execução no município, bem como fará uso dos serviços públicos disponíveis para o atendimento dos acolhidos, sempre que necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Espiritualidade                                            | Quanto às atividades que envolvem a espiritualidade, devem ser respeitadas todas as crenças, independente do vínculo religioso da instituição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Benefícios de usuários                                     | A entidade não poderá exceder a 70% da arrecadação de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social recebido pelo idoso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

| Ações                                                                                                                                        | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|
| Garantir o pagamento de recursos humanos de profissionais elencados pela NOBRH – SUAS, assegurando o atendimento integral dos 49 residentes. | X     | X     | X     | X     | X     | X     | X     | X     | X     | X      | X      | X      |
| Adquirir alimentos conforme preconiza a Segurança Alimentar e Nutricional promovendo saúde aos idosos.                                       | X     | X     | X     | X     | X     | X     | X     | X     | X     | X      | X      | X      |

## X. EQUIPE DO PROJETO

| Função no projeto  | Formação profissional | Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado) | Número de horas semanais trabalhadas |
|--------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Coordenação        | Serviço Social        | CLT                                               | 35h                                  |
| Psicóloga          | Psicologia            | RPA                                               | 05h                                  |
| Nutricionista      | Nutrição              | RPA                                               | 18h                                  |
| Enfermeira         | Enfermagem            | RPA                                               | 20h                                  |
| Fisioterapeuta     | Fisioterapia          | RPA                                               | 3h                                   |
| Cuidador de Idosos | Ensino Medio          | CLT                                               | 36h                                  |
| Cuidador de idosos | Ensino Médio          | CLT                                               | 36h                                  |
| Cuidador de idosos | Ensino Médio          | CLT                                               | 36h                                  |
| Cuidador de idosos | Ensino Médio          | CLT                                               | 36h                                  |
| Cuidador de idosos | Ensino Médio          | CLT                                               | 36h                                  |
| Cuidador de idosos | Ensino Médio          | CLT                                               | 36h                                  |
| Cuidador de idosos | Ensino Médio          | CLT                                               | 36h                                  |
| Cuidador de idosos | Ensino Médio          | CLT                                               | 36h                                  |
| Cuidador de idosos | Ensino Médio          | CLT                                               | 36h                                  |
| Cuidador de idosos | Ensino Médio          | CLT                                               | 36h                                  |
| Cuidador de idosos | Ensino Médio          | CLT                                               | 36h                                  |

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DA PESSOA IDOSA – CMDCI**

Rua David Canabarro, nº 20/5º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS | Fone: 3527 1883 E-mail: cons.idoso.nh@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: [www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdci](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdci)

| <b>Função no projeto</b>      | <b>Formação profissional</b> | <b>Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)</b> | <b>Número de horas semanais trabalhadas</b> |
|-------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Cuidador de idosos            | Ensino Médio                 | CLT                                                      | 36h                                         |
| Cuidador de idosos            | Ensino Médio                 | CLT                                                      | 36h                                         |
| Cuidador de idosos            | Ensino Médio                 | CLT                                                      | 36h                                         |
| Cuidador de idosos            | Ensino Médio                 | CLT                                                      | 36h                                         |
| Cuidador de idosos            | Ensino Médio                 | CLT                                                      | 36h                                         |
| Cuidador de idosos            | Ensino Médio                 | CLT                                                      | 36h                                         |
| Cuidador de idosos            | Ensino Médio                 | CLT                                                      | 36h                                         |
| Cuidador de idosos            | Ensino Médio                 | CLT                                                      | 36h                                         |
| Cuidador de idosos            | Ensino Médio                 | CLT                                                      | 36h                                         |
| Administrativo                | Ensino Médio                 | CLT                                                      | 44h                                         |
| Manutenção                    | Ensino Fundamental           | CLT                                                      | 44h                                         |
| Estoquista                    | Ensino Médio                 | CLT                                                      | 44h                                         |
| Lavanderia, copa e cozinha    | Ensino Fundamental           | CLT                                                      | 44h                                         |
| Lavanderia, copa e cozinha    | Ensino Fundamental           | CLT                                                      | 44h                                         |
| Limpeza                       | Ensino Fundamental           | CLT                                                      | 44h                                         |
| Limpeza                       | Ensino Fundamental           | CLT                                                      | 44h                                         |
| Cozinheira                    | Ensino Fundamental           | CLT                                                      | 44h                                         |
| Cozinheira                    | Ensino Fundamental           | CLT                                                      | 44h                                         |
| Cozinheira                    | Ensino Fundamental           | CLT                                                      | 44h                                         |
| Cozinheira                    | Ensino Fundamental           | CLT                                                      | 44h                                         |
| Cozinheira                    | Ensino Fundamental           | CLT                                                      | 44h                                         |
| Cozinheira                    | Ensino Fundamental           | CLT                                                      | 44h                                         |
| Oficineiro de música          | Técnico em Música            | RPA                                                      | 3h                                          |
| Oficineiro de Educação Física | Educação Física              | RPA                                                      | 3h                                          |

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DA PESSOA IDOSA – CMDCI**

Rua David Canabarro, nº 20/5º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS | Fone: 3527 1883 E-mail: cons.idoso.nh@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: [www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdci](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdci)

## XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

| Objetivos Específicos                                                                                                                        | Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:                                                        | Meios de verificação                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Garantir o pagamento de recursos humanos de profissionais elencados pela NOBRH – SUAS, assegurando o atendimento integral dos 49 residentes. | - Avaliação da Diretoria Executiva;<br>- Baixa rotatividade na equipe                                      | Recibo de pagamento via pix                                                      |
| Adquirir alimentos conforme preconiza a Segurança Alimentar e Nutricional promovendo saúde aos idosos.                                       | - Avaliação da Diretoria Executiva;<br>- Avaliação nutricional dos residentes elaborado pela nutricionista | Notas fiscais<br>Registros fotográficos dos alimentos e da produção de alimentos |

## XII. PARCERIAS

| Fontes de recursos da OSC | Natureza (governamental, não governamental) | Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)                                     | Parceria continuada? Desde quando?                                                                          |
|---------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Doações                   | Não governamental                           | Financeira                                                                      | Cada doador com uma periodicidade.                                                                          |
| Feevale e Unisinos        | Não governamental                           | Técnico: fisioterapia, quiropraxia, enfermagem, psicologia, administração, etc. | Parceria a cada semestre, há cerca de 5 anos, conforme cada curso.                                          |
| Empresas Privadas         | Não governamental                           | Financeira                                                                      | Pavicon, AABB, Dutra Contabilidade, Laboratório Exame, Laboratório Flemming, Pneumax, Premium, entre outras |

### XIII. ORÇAMENTO

#### RESUMO do investimento – CONCEDENTE

| Rubricas                                                  | Valor Total<br>Em R\$ | Percentual sobre o valor solicitado<br>Em % |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------|
| <i>Aquisição de alimentos</i>                             | R\$ 15.900,00         | 8,24%                                       |
| <i>Pagamento de Rh – Coordenação</i>                      | R\$ 70.800,00         | 36,68%                                      |
| <i>Pagamento de Rh – cuidadores</i>                       | R\$ 104.400,00        | 54,1%                                       |
| <i>Serviço de terceiro – assessoria em Projeto Social</i> | R\$ 1.900,00          | 1%                                          |
| <b>Total solicitado</b>                                   |                       | <b>R\$ 193.000,00</b>                       |

**Valor total da proposta:** R\$1.150.000,00

**Valor da contrapartida:** R\$ 957.000,00

**Valor solicitado ao concedente:** R\$ 193.000,00

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 16,78%

#### ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo CONCEDENTE

|                                                                                                                                                         | Descrição                          | Quantidade   | Valor unitário<br>Em R\$ | Total na rubrica<br>Em R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|--------------------------|----------------------------|
| RH - Salários                                                                                                                                           | Cuidadores                         | 6 x 12 meses | R\$ 1.450,00             | R\$ 104.400,00             |
| RH - Salários                                                                                                                                           | Coordenação                        | 1 x 12 meses | R\$ 5.900,00             | R\$ 70.800,00              |
| Alimentos                                                                                                                                               | Aquisição de alimentos             | 1 x 12 meses | R\$ 1.325,00             | R\$ 15.900,00              |
| Assessoria                                                                                                                                              | Pagamento de Assessoria em Projeto | 1 x          | R\$ 1.900,00             | R\$ 1.900,00               |
| <b>TOTAL SOLICITADO</b><br>RECURSOS HUMANOS<br>(Remuneração de funcionários com carteira assinada, contratos, RPCI, consultoria técnica, contador, etc) |                                    |              |                          | <b>R\$ 193.000,00</b>      |

## ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo CONCEDENTE

Orçamento baseado em três orçamentos, média de preço de cada item.

|                        | Descrição                      | Quantidade    | Quantidade Kg/Mês | Valor unitário<br>Em R\$ Mensal | Valor total mensal<br>Em R\$ | Total na rubrica<br>Em R\$ |
|------------------------|--------------------------------|---------------|-------------------|---------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| Aquisição de alimentos | Leite tipo integral            | 01 x 12 meses | 172 litros        | R\$ 6,09                        | R\$ 1.047,48                 | R\$ 12.569,76              |
| Aquisição de alimentos | Bebida Láctea diversos sabores | 01 x 12 meses | 41 litros         | R\$ 6,82                        | R\$ 277,52                   | R\$ 3.330,24               |
| <b>Total</b>           |                                |               |                   |                                 |                              | <b>R\$ 15.900,00</b>       |

### Média de preços:

| Item                           | Quantidade Mensal | Orç 1    | Orç 2    | Orç 3    | Média    | Valor total         |
|--------------------------------|-------------------|----------|----------|----------|----------|---------------------|
| Leite tipo integral            | 172 litros        | R\$ 5,99 | R\$ 6,50 | R\$ 5,79 | R\$ 6,09 | R\$ 1.047,48        |
| Bebida láctea diversos sabores | 40 litros         | R\$ 7,99 | R\$ 8,49 | R\$ 4,00 | R\$ 6,82 | R\$ 277,52          |
| <b>Total</b>                   |                   |          |          |          |          | <b>R\$ 1.350,00</b> |

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DA PESSOA IDOSA – CMDCI**

Rua David Canabarro, nº 20/5º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS | Fone: 3527 1883 E-mail: cons.idoso.nh@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: [www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdci](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdci)

**VALOR SOLICITADO R\$ 300.000,00**

**PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL- investimento mensal do concedente (em R\$)**

| Rubrica                      | Mês 1        | Mês 2        | Mês 3        | Mês 4        | Mês 5        | Mês 6        | Mês 7        | Mês 8        | Mês 9        | Mês 10       | Mês 11       | Mês 12       | Total                 |
|------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|
| RECURSOS HUMANOS Cuidadores  | R\$ 8.700,00 | R\$ 8.700,00 | R\$ 8.700,00 | R\$ 8.700,00 | R\$ 8.700,00 | R\$ 8.700,00 | R\$ 8.700,00 | R\$ 8.700,00 | R\$ 8.700,00 | R\$ 8.700,00 | R\$ 8.700,00 | R\$ 8.700,00 | R\$ 104.400,00        |
| RECURSOS HUMANOS Coordenação | R\$ 5.900,00 | R\$ 5.900,00 | R\$ 5.900,00 | R\$ 5.900,00 | R\$ 5.900,00 | R\$ 5.900,00 | R\$ 5.900,00 | R\$ 5.900,00 | R\$ 5.900,00 | R\$ 5.900,00 | R\$ 5.900,00 | R\$ 5.900,00 | R\$ 70.800,00         |
| ALIMENTOS                    | R\$ 1.325,00 | R\$ 1.325,00 | R\$ 1.325,00 | R\$ 1.325,00 | R\$ 1.325,00 | R\$ 1.325,00 | R\$ 1.325,00 | R\$ 1.325,00 | R\$ 1.325,00 | R\$ 1.325,00 | R\$ 1.325,00 | R\$ 1.325,00 | R\$ 15.900,00         |
| Assessoria                   | R\$ 1.900,00 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | R\$ 1.900,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b>           |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | <b>R\$ 193.000,00</b> |

Novo Hamburgo/RS, 07 de março de 2025

Kamile Sauthier  
Coordenadora do Lar São Vicente de Paula  
Assistente Social – CRESS 9699 – 10ª Região

Leonício Fonseca  
Presidente do Lar São Vicente de Paula